

224
Φ

A U T O

D E

A R R E C A D A Ç Ã O

1A. VARA CÍVEL DE GUAIBA

Massa Falida de: ARGEMIRO DORNELES PEREIRA - ME.

Processo No. 22.882

Aos quinze (15) dia(s) de Maio de mil novecentos e noventa e sete (1997), eu ARY ILDEFONSO DE CARLI, Síndico(a) da Massa Falida de ARGEMIRO DORNELES PEREIRA - ME., com a ciência do Sr.(a) Dr.(a) REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, MD Curador das Massas Falidas, procedi à arrecadação, do(s) bem(ns) pertencente(s) a Massa Falida supra mencionada, de acordo com o que dispõe o artigo 70 e seus parágrafos do Decreto Lei 7661/45, conforme descrição abaixo:

- 1 Lote No. 1988, da quadra "L I", do loteamento "Jardim Sta. Rita", situado na zona urbana desta cidade de Guaíba, no quarteirão formado pelas vias: Via Local "E", Via Local "H", Via de Distribuição "E" e Via de Distribuição "D", com as seguintes características e confrontação: De forma retangular, com 300m²; frente, ao leste, com a Via de Distribuição e em 10m; fundos, ao oeste, com o lote 1983 em 10m; lado, ao norte, com o lote 1989 em 30m; lado, ao sul, com o lote 1987 em 30m. Cuj lote está situado a 27m da esquina com a Via Local "H". Sobre o terreno acima descrito, foi construído um prédio de alvenaria, próprio para moradia, com a área de 48,10m², sob No. 152 da Via de distribuição. Matrícula No. 12.719. Há uma hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal SA.

Sendo este(s) o(s) bem(ns), que havia(m) para ser(em) arrecadado(s), encerro o presente Auto, que lido e achado conforme, vai por todos assinado.

Curador(a)



Síndico(a)